



União das Freguesias de Campo e Campinho
Junta de Freguesia

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

2021



União das Freguesias de Campo e Campinho Junta de Freguesia

Geno
H. M.


As autarquias locais “são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas.”(n.º 2, do artigo 235.º da CRP) Os órgãos representativos, nas freguesias, são a assembleia de freguesia (órgão deliberativo) e a junta de freguesia (órgão executivo).

Não obstante, quer a atuação do órgão deliberativo quer do órgão executivo obedece a uma ordem jurídica pré-determinada, pelo que é importante referir: que o regime jurídico das freguesias está previsto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, e 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, que os documentos previsionais, ora apresentados, são elaborados de acordo com o SNC-AP.



União das Freguesias de Campo e Campinho
Junta de Freguesia

PLANO DE ATIVIDADES

2021



União das Freguesias de Campo e Campinho Junta de Freguesia

Helena M.
[Handwritten signature]

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho assumiu como sua principal missão, no presente mandato, garantir de modo isento, imparcial e justo o bem-estar da população da União das Freguesias de Campo e Campinho. Pelo que é intenção do Executivo, se a situação epidemiológica da doença COVID-19 o permitir, realizar em 2021 as atividades a seguir elencadas distribuídas pelas seguintes áreas de atuação: Ação Social, Cultura e Associativismo e, Espaços Públicos.

AÇÃO SOCIAL

No apoio social o Executivo pretende continuar a dar especial atenção às necessidades da população. Neste âmbito, é intenção desta Junta de Freguesia continuar a:

- Assegurar os contratos de prestação de serviços com os CTT – Correios de Portugal, referente aos Postos de Correios de Campinho e de São Marcos do Campo;
- Disponibilizar uma viatura da freguesia para efetuar o transporte de fregueses, nomeadamente: o transporte de fregueses com dificuldades motoras, para se deslocarem às consultas nas Extensões de Saúde de São Marcos do Campo e Campinho; o transporte do grupo que frequenta as atividades “Seniores a Mexer” do Município de Reguengos de Monsaraz; o transporte das crianças que frequentam os Jardins de Infância da freguesia para as piscinas municipais *Vitor Martelo*; o transporte das crianças, residente na aldeia da Cumeada e nos montes situados na área geográfica da Freguesia, para os estabelecimentos de ensino; o transporte de alunos com necessidades educativas especiais que frequentam as escolas da freguesia para as sessões de terapia em Reguengos de Monsaraz;
- Prestar apoio administrativo ao freguês, designadamente: leitura de correspondência; auxiliar na resolução de questões administrativas diversas (com empresas Distribuidoras de eletricidade, Telecomunicações, Finanças, Segurança Social, Tribunal, entre outras); marcação, pelo telefone, de consultas e exames médicos; auxiliar na entrega e preenchimento de declarações eletrónicas (declaração de IRS – modelo 3, prova escolar, etc.);



União das Freguesias de Campo e Campinho Junta de Freguesia

Helder M.

R.
G.
S.
P.

- Dinamizar os Espaços Internet de São Marcos do Campo e de Campinho;
- Disponibilizar um espaço, nos edifícios da União das Freguesias de Campo e Campinho em São Marcos do Campo e Campinho, para realização de análises clínicas e eletrocardiogramas, por forma a evitar que a população se tenha que deslocar à sede de concelho para a realização destes atos de saúde;
- Disponibilizar a todos os recém-papás, com residência na freguesia, o "Kit Recém-nascido" (Kit composto por artigos de higiene);
- Colaborar com a MOVIREG - Associação de Voluntariado em Movimento de Reguengos de Monsaraz;
- Organizar o programa "Férias Divertidas 2021", que consiste na ocupação das crianças, com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos, em período de férias, com atividades musicais, ginástica, cinema, artes plásticas, entre outras;
- Disponibilizar uma sala nas instalações da União das Freguesias de Campo e Campinho (em São Marcos do Campo e em Campinho) para a realização de formações modulares certificadas, a empresas que pretendam promover formação financiada na freguesia;
- Proporcionar à população da União das Freguesias de Campo e Campinho um passeio convívio anual;
- Promover o tradicional almoço convívio de Natal para os seniores;
- Presentear as crianças que frequentam as escolas sediadas na freguesia na época Natalícia;
- Presentear a população da União das Freguesias de Campo e Campinho com um calendário, para o próximo ano civil, alusivo à freguesia;
- Colaborar com as escolas, bem como, com outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos sempre que solicitado e que se verifique o real interesse da população da União das Freguesias de Campo e Campinho.

CULTURA E ASSOCIATIVISMO

O Executivo pretende continuar a apoiar as atividades associativas de âmbito cultural, social ou desportivo, realizadas na União das Freguesias de Campo e Campinho, que visem acima de tudo o desenvolvimento do nosso território e a prossecução de interesses próprios da população



União das Freguesias de Campo e Campinho Junta de Freguesia

Helen M.

da freguesia. É na ótica de “Cultura é identidade” que o Executivo se propõe, como já foi referido, caso a situação epidemiológica da doença COVID-19 o permita:

- A prestar apoio às Coletividades da União das Freguesias de Campo e Campinho, na realização das suas festas tradicionais anuais;
- Participar em eventos culturais em conjunto com outras instituições/associações;
- Promover a celebração de dias comemorativos;
- Organizar a 2.^a Edição do Festival do Cogumelo em Cumeada;
- Organizar, a 3.^a Edição do Festival do Caracol em Campinho;
- Organizar a 3.^a Edição do Festival do Javali em São Marcos do Campo.

ESPAÇOS PÚBLICOS

O Executivo vai dar continuidade ao trabalho desenvolvido em anos anteriores sempre com o intuito de cuidar, benfeitorizar e ampliar os espaços públicos, garantindo sempre o interesse público.

Nesta área as ações a desenvolver compreendem:

- Requalificação da entrada do cemitério e remodelação dos sanitários públicos no cemitério de Campinho;
- Providenciar a requalificação do espaço envolvente à Igreja do Sagrado Coração de Jesus em Campinho;
- Providenciar a requalificação da zona envolvente ao polidesportivo de São Marcos do Campo;
- Requalificação dos lavadouros públicos em São Marcos do Campo;
- Conservação dos lavadouros públicos em Cumeada e Campinho;
- Conservação dos poços e fontanários da freguesia;
- Providenciar junto do Município de Reguengos de Monsaraz no sentido de se proceder à reparação dos caminhos rurais;
- Manutenção das escolas da freguesia;
- Conservação e manutenção dos espaços verdes e de lazer da freguesia.



União das Freguesias de Campo e Campinho Junta de Freguesia

O Plano de Atividades que se apresenta à Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho, poderá vir a estar condicionado na sua realização pois a situação epidemiológica provocada pela doença COVID-19 poderá vir a condicionar a concretização de algumas atividades, nomeadamente as de natureza social, cultural ou associativa. Não obstante, o Plano de Atividades é um documento orientador das intenções do Executivo, todas as atividades nele citadas refletem o nosso propósito que consiste em garantir de modo isento, imparcial e justo o bem-estar da população da União das Freguesias de Campo e Campinho. Reiterando que só com união, esforço e dedicação de todos é possível levar a cabo estas e outras atividades, que possivelmente possam vir a surgir, sempre com vista à prossecução do interesse público e ao desenvolvimento da União das Freguesias de Campo e Campinho.

Campinho, 02 de dezembro de 2020

A Junta de Freguesia,

Gabriele Ravello Funes
Em M. S. R. D.
Hebra Martins



União das Freguesias de Campo e Campinho
Junta de Freguesia

ORÇAMENTO

2021



União das Freguesias de Campo e Campinho

Junta de Freguesia

Alka M.
[Handwritten signature]

PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2021

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1º

Definição e objeto

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Orçamento de Estado para 2021, dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e da Lei 151/2015 de 11 de setembro, cujos termos de aplicação se encontram consagrados na Portaria nº 218/2016, de 9 de agosto, tendo em consideração as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Freguesia no ano de 2021 atentos os objetivos e rigor e contenção orçamental.

Artigo 2º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2021 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), calculados de acordo com as regras aí fixadas, bem como no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Artigo 3º

Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e



União das Freguesias de Campo e Campinho Junta de Freguesia

Albino M.
Gerente

rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia,

bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo cabe aos mesmos serviços.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2020 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2020 sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2021.

Artigo 4º

Modificações ao orçamento e às GOP

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do Decreto-Lei 54-A/99, bem como das normas impostas pelo SNC-AP.

Artigo 5º

Registo contabilístico

As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para os serviços administrativos. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser encaminhadas para os serviços administrativos, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.



União das Freguesias de Campo e Campinho

Junta de Freguesia

Helena M.
[Handwritten signatures]

Artigo 6º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, sendo o seu registo efetuado na aplicação informática de Património.

Capítulo II

Receita

Artigo 7º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação e proposta de valor a apresentar pela Junta de Freguesia.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 8º

Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada dos serviços administrativos, autorizada superiormente pelo órgão executivo.



União das Freguesias de Campo e Campinho

Junta de Freguesia

Helena M.
[Handwritten signature]

2. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada e autorizada superiormente pelo Presidente da Junta de Freguesia, sendo que:
 - a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
 - b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III

Despesa

Artigo 9º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no SNC-AP e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
 - d) Existam fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, podem ser registados para



União das Freguesias de Campo e Campinho Junta de Freguesia

Helena H.
14
Junta
14

- o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
 5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 10º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para a freguesia no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 11º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.



União das Freguesias de Campo e Campinho

Junta de Freguesia

Helen.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Artigo 12º

Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 10.000 €.

Artigo 13º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos, salários e abonos;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.



União das Freguesias de Campo e Campinho

Junta de Freguesia

Helen M.

Artigo 14º

Reposições à Freguesia

1. As reposições à freguesia de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 15º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

1. Caberá à Junta de Freguesia a adaptação da aplicação das presentes normas, nos termos exigíveis, tendo em consideração as normas do SNC-AP aplicável às autarquias locais de acordo com a sua dimensão.
2. As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

Campinho, 02 de dezembro de 2020

A Presidente da Junta de Freguesias

Gabriela Maria Mendes Ramalho Furão

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

SNC-AP

2021

Handwritten signatures and initials:
 H. M. M.
 B.
 J. M. M.
 J. M. M.

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
Outras Receitas				
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	10,00	10,00
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	10,00	10,00
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	10,00	10,00
Total de Outras Receitas:		0,00	10,00	10,00
Receita Corrente				
0100000000	Impostos directos	0,00	26.965,00	26.965,00
0102000000	Outros	0,00	26.965,00	26.965,00
0102020000	IMI	0,00	26.965,00	26.965,00
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	1.824,00	1.824,00
0401000000	Taxas	0,00	1.774,00	1.774,00
0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	1.774,00	1.774,00
0401230400	Canídeos	0,00	1.351,00	1.351,00
0401239900	Outras	0,00	423,00	423,00
0401239901	Diversos	0,00	423,00	423,00
0402000000	Multas e outras penalidades	0,00	50,00	50,00
0402040000	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	50,00	50,00
0500000000	Rendimentos da propriedade	0,00	8.490,00	8.490,00
0502000000	Juros - Sociedades financeiras	0,00	40,00	40,00
0502010000	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	40,00	40,00
0510000000	Rendas	0,00	8.450,00	8.450,00
0510010000	Terrenos	0,00	8.450,00	8.450,00
0600000000	Transferências correntes	0,00	248.441,92	248.441,92
0603000000	Administração central	0,00	162.016,44	162.016,44
0603010000	Estado	0,00	157.733,00	157.733,00
0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	149.545,00	149.545,00
0603010500	Transferências correntes-Administração Central	0,00	8.178,00	8.178,00
0603019900	Outras	0,00	10,00	10,00
0603070000	Serviços e fundos autónomos	0,00	4.283,44	4.283,44
0603070100	Instituto do Emprego e Formação Profissional	0,00	4.283,44	4.283,44
0605000000	Administração local	0,00	86.425,48	86.425,48
0605010000	Continente	0,00	86.425,48	86.425,48
0605010100	Município	0,00	86.425,48	86.425,48
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	8.150,00	8.150,00
0701000000	Venda de bens	0,00	50,00	50,00
0701990000	Outros	0,00	50,00	50,00
0702000000	Serviços	0,00	8.100,00	8.100,00
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	400,00	400,00
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	7.700,00	7.700,00
0702090500	Cemitérios	0,00	6.500,00	6.500,00
0702099900	Outros	0,00	1.200,00	1.200,00
0800000000	Outras receitas correntes	0,00	190,00	190,00
0801000000	Outras	0,00	190,00	190,00
0801990000	Outras	0,00	190,00	190,00
0801999900	Diversas	0,00	190,00	190,00
Total de Receita Corrente:		0,00	294.060,92	294.060,92
Receita de Capital				
0900000000	Venda de bens de investimento	0,00	1.360,00	1.360,00
0901000000	Terrenos	0,00	1.350,00	1.350,00
0901100000	Famílias	0,00	1.350,00	1.350,00
0904000000	Outros bens de investimento	0,00	10,00	10,00
0904060000	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	10,00	10,00
0904060100	Equipamento de transporte	0,00	10,00	10,00
Total de Receita de Capital:		0,00	1.360,00	1.360,00
Total:		0,00	295.430,92	295.430,92

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

2021

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
010000	Administração Autárquica			
	Despesa Corrente			
0100000000	Despesas com o pessoal	0,00	139.701,00	139.701,00
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	105.743,00	105.743,00
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	9.343,00	9.343,00
0101010100	Órgão Executivo	0,00	8.598,00	8.598,00
0101010200	Órgão Deliberativo	0,00	745,00	745,00
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	74.705,00	74.705,00
0101040100	Pessoal em funções	0,00	74.705,00	74.705,00
0101130000	Subsidio de refeição	0,00	9.235,00	9.235,00
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	0,00	12.450,00	12.450,00
0101150000	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	10,00	10,00
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	7.197,00	7.197,00
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	3.000,00	3.000,00
0102030000	Alimentação e alojamento	0,00	200,00	200,00
0102040000	Ajudas de custo	0,00	200,00	200,00
0102050000	Abono para falhas	0,00	3.797,00	3.797,00
0103000000	Segurança social	0,00	26.761,00	26.761,00
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	4.550,00	4.550,00
0103030000	Subsidio familiar a criança e jovens	0,00	10,00	10,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	20.701,00	20.701,00
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	20.701,00	20.701,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	7.671,00	7.671,00
0103050202	Segurança social - Regime geral	0,00	13.030,00	13.030,00
0103090000	Seguros	0,00	1.500,00	1.500,00
0103090100	Seguros de pessoal	0,00	1.500,00	1.500,00
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	101.900,00	101.900,00
0201000000	Aquisição de bens	0,00	37.100,00	37.100,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	10.300,00	10.300,00
0201020100	Gasolina	0,00	1.100,00	1.100,00
0201020200	Gasóleo	0,00	9.000,00	9.000,00
0201029900	Outros	0,00	200,00	200,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	2.500,00	2.500,00
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	4.000,00	4.000,00
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	500,00	500,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	2.000,00	2.000,00
0201080000	Material de escritório	0,00	2.000,00	2.000,00
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	400,00	400,00
0201110000	Material de consumo clínico	0,00	3.500,00	3.500,00
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	1.000,00	1.000,00
0201140000	Outro material - Peças	0,00	1.000,00	1.000,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	2.000,00	2.000,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	1.000,00	1.000,00
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	400,00	400,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	500,00	500,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	500,00	500,00
0201210000	Outros bens	0,00	5.500,00	5.500,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	64.800,00	64.800,00
0202010000	Encargos das instalações	0,00	9.200,00	9.200,00
0202010100	Água	0,00	900,00	900,00
0202010200	Electricidade	0,00	8.300,00	8.300,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	9.000,00	9.000,00
0202080000	Locação de outros bens	0,00	100,00	100,00
0202090000	Comunicações	0,00	8.000,00	8.000,00
0202100000	Transportes	0,00	2.000,00	2.000,00
0202120000	Seguros	0,00	3.500,00	3.500,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	500,00	500,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	5.700,00	5.700,00
0202150000	Formação	0,00	300,00	300,00

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

Helena M.
2021

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0202170000	Publicidade	0,00	2.000,00	2.000,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	3.500,00	3.500,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	3.000,00	3.000,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	15.000,00	15.000,00
0202250000	Outros serviços	0,00	3.000,00	3.000,00
0400000000	Transferências correntes	0,00	12.519,92	12.519,92
0405000000	Administração local	0,00	1.500,00	1.500,00
0405010000	Continente	0,00	1.500,00	1.500,00
0405010100	Anafre	0,00	1.500,00	1.500,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	3.300,00	3.300,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	3.300,00	3.300,00
0408000000	Famílias	0,00	7.719,92	7.719,92
0408010000	Famílias IEFP	0,00	6.719,92	6.719,92
0408010100	Bolsa de emprego	0,00	4.900,00	4.900,00
0408010200	Subsidio de refeição	0,00	1.200,00	1.200,00
0408010300	Segurança Social-Regime Geral	0,00	15,92	15,92
0408010400	Subsidio de transporte	0,00	604,00	604,00
0408020000	Outras	0,00	1.000,00	1.000,00
0408020100	Famílias	0,00	1.000,00	1.000,00
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	7.310,00	7.310,00
0602000000	Diversas	0,00	7.310,00	7.310,00
0602010000	Impostos e taxas	0,00	2.810,00	2.810,00
0602010100	Diversas	0,00	2.810,00	2.810,00
0602010101	Outros	0,00	2.810,00	2.810,00
0602030000	Outras	0,00	4.500,00	4.500,00
0602030100	Outras restituições	0,00	100,00	100,00
0602030400	Serviços bancários	0,00	400,00	400,00
0602030500	Outras	0,00	4.000,00	4.000,00
Total de Despesa Corrente:		0,00	261.430,92	261.430,92
Despesa de Capital				
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	34.000,00	34.000,00
0701000000	Investimentos	0,00	34.000,00	34.000,00
0701030000	Edifícios	0,00	11.000,00	11.000,00
0701030700	Outros	0,00	11.000,00	11.000,00
0701040000	Construções diversas	0,00	18.000,00	18.000,00
0701040500	Parques e jardins	0,00	3.000,00	3.000,00
0701040600	Instalações desportivas e recreativas	0,00	3.000,00	3.000,00
0701040800	Viação rural	0,00	500,00	500,00
0701040900	Sinalização e trânsito	0,00	500,00	500,00
0701041200	Cemitérios	0,00	9.000,00	9.000,00
0701041300	Outros	0,00	2.000,00	2.000,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	1.000,00	1.000,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	1.000,00	1.000,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	1.000,00	1.000,00
0701100200	Outro	0,00	1.000,00	1.000,00
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	1.000,00	1.000,00
0701150000	Outros investimentos	0,00	1.000,00	1.000,00
Total de Despesa de Capital:		0,00	34.000,00	34.000,00
Total Class. Orgânica 010000		0,00	295.430,92	295.430,92
Total:		0,00	295.430,92	295.430,92



União das Freguesias de Campo e Campinho
Junta de Freguesia

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

2021

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

2021

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período de 2020	Pagamentos					Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes						
													2021	2022	2023	2024	2025		Outros
010000	10	Melhoramento em caminhos	010000 0701040800	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010000	12	Sinalização e trânsito	010000 0701040900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010000	14	Equipamento de Informática	010000 0701070000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010000	15	Equipamento administrativo	010000 0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010000	17	Ferramentas e utensílios	010000 0701110000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
020406	6	Requalificação da entrada do cemitério e sanitários públicos no cemitério de Campinho	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
020406	7	Requalificação dos lavadouros de S. Marcos do Campo	010000 0701030700	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
020406	8	Construção de edifício com 27 gavetas no cemitério de Campinho	010000 0701041200	E	0,00	0,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	1	Manutenção dos cemitérios Campo e Campinho	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
020406	2	Manutenção dos parques e jardins	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
020406	16	Equipamento de higiene urbana	010000 0701100200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
020500	4	Requalificação da zona envolvente à Igreja em Campinho	010000 0701030700	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
020502	9	Melhoramento nos Parques Desportivos e Recreativos	010000 0701040600	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
040300	13	Outras construções	010000 0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
040300	18	Outros investimentos	010000 0701150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										Total	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00

ORGÃO DELIBERATIVO

W. J. D. Rocha

Arquiteto

ORGÃO EXECUTIVO

W. J. D. Rocha

Arquiteto

Coordenador Técnico

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

Relação Orçamento/PPI Inicial - Em Aberto

Handwritten signatures and the year 2021.

Classificação Funcional	PPA		Descrição	Soma
010000	0701030700		Outros	
020406	7	1	Requalificação dos lavadouros de S. Marcos do Campo	2.000,00
020500	4	1	Requalificação da zona envolvente à Igreja em Campinho	9.000,00
Total Orçamentado:	11.000,00		Total Projectos:	11.000,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701040500		Parques e jardins	
020406	2	1	Manutenção dos parques e jardins	3.000,00
Total Orçamentado:	3.000,00		Total Projectos:	3.000,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701040600		Instalações desportivas e recreativas	
020502	9	1	Melhoramento nos Parques Desportivos e Recreativos	3.000,00
Total Orçamentado:	3.000,00		Total Projectos:	3.000,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701040800		Viação rural	
010000	10	1	Melhoramento em caminhos	500,00
Total Orçamentado:	500,00		Total Projectos:	500,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701040900		Sinalização e trânsito	
010000	12	1	Sinalização e trânsito	500,00
Total Orçamentado:	500,00		Total Projectos:	500,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701041200		Cemitérios	
020406	6	1	Requalificação da entrada do cemitério e sanitários públicos no cemitério de Campinho	4.000,00
020406	1	1	Manutenção dos cemitérios Campo e Campinho	5.000,00
Total Orçamentado:	9.000,00		Total Projectos:	9.000,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701041300		Outros	
040300	13	1	Outras construções	2.000,00
Total Orçamentado:	2.000,00		Total Projectos:	2.000,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701070000		Equipamento de informática	
010000	14	1	Equipamento de Informática	1.000,00
Total Orçamentado:	1.000,00		Total Projectos:	1.000,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701090000		Equipamento administrativo	
010000	15	1	Equipamento administrativo	1.000,00
Total Orçamentado:	1.000,00		Total Projectos:	1.000,00
			Perc. Invest:	100%
010000	0701100200		Outro	
020406	16	1	Equipamento de higiene urbana	1.000,00
Total Orçamentado:	1.000,00		Total Projectos:	1.000,00
			Perc. Invest:	100%

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

Relação Orçamento/PPI Inicial - Em Aberto

Handwritten signature and initials
 2021

Classificação Funcional	PPA	Descrição	Soma
010000	0701110000	Ferramentas e utensílios	
010000	17 1	Ferramentas e utensiliso	1.000,00
Total Orçamentado:		Total Projectos:	Perc. Invest:
	1.000,00	1.000,00	100%
010000	0701150000	Outros investimentos	
040300	18 1	Outros investimentos	1.000,00
Total Orçamentado:		Total Projectos:	Perc. Invest:
	1.000,00	1.000,00	100%



União das Freguesias de Campo e Campinho
Junta de Freguesia

MAPA DE PESSOAL

2021



União das Freguesias de Campo e Campinho

Mapa de pessoal para o ano 2021 (Lei n.º 35/2014)

1. Mapa:

Atribuições/Competências/ Atividades	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho Atuais			Propostas para 2021		
			CTI	CTD	TPT	CTI	CTD	TPT
Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentem e preparem a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo de pareceres, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Licenciatura em Ciências Sociais	1	0	1	1	0	1
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Secretariado e Práticas Administrativas	2	0	2	2	0	2
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nas seguintes áreas de atuação indicadas ao lado.	Assistente Operacional	Motorista	1	0	1	1	0	1
		Serviços Gerais	3	0	3	4	0	4
		Coveiro	1	0	1	1	0	1

Legenda: CTI – Contrato de Trabalho por tempo indeterminado; CTD – Contrato de Trabalho por tempo determinado; TPT – Total de Postos de Trabalho

2. Conforme proposta de orçamento, o valor previsto para Despesas de Pessoal em 2021 é de 130.358,00 Euros.

3. Nota Justificativa: a) 1 posto de trabalho da categoria/carreira assistente operacional, está em mobilidade interna como assistente técnico;
b) Propõe-se a criação de um posto de trabalho da categoria /carreira de assistente operacional (serviços gerais).

A Presidente da Junta de Freguesia,